



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº. 224/09, de 19 de fevereiro de 2009

O PRESIDENTE E O 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proximidade do Carnaval/2009, período de 20 a 24 de fevereiro do corrente ano.

CONSIDERANDO que o dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2009 é feriado de Carnaval.

CONSIDERANDO que o dia 25/02/2009 é consagrado pelo calendário da Igreja Católica como a *QUARTA-FEIRA DE CINZAS*.

RESOLVEM:

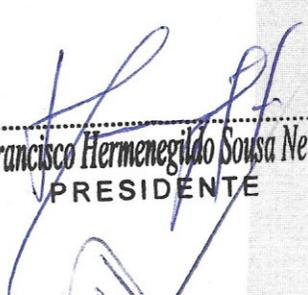
Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo na Câmara Municipal de Sobral nos dias: **20** (sexta-feira), **23** (segunda-feira) e **25** (quarta-feira) de fevereiro do corrente ano.

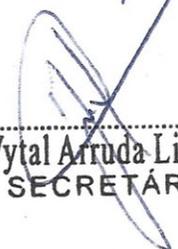
Parágrafo Único – Nos dias mencionados no “caput” deste Artigo o Expediente do Poder Legislativo Sobralense será exclusivamente interno.

Art. 2º - Os funcionários deverão retornar ao trabalho às **08:00 horas do dia 26** (quinta-feira) de fevereiro de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 19 de fevereiro de 2009.


Francisco Hermenegildo Sousa Neto
PRESIDENTE


José Vytal Arruda Linhares
1º SECRETÁRIO